

I – Encerrada a apuração, a Comissão Especial Eleitoral entregará o resultado e o respectivo material ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º – Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 11 parágrafo 7º da Resolução 170 do CONANDA.

I – O Ministério Público será no notificado, com a antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral deverá escolher um Coordenador e um Secretário, bem como expedir Portaria, quanto aos casos omissos na Resolução 170/CONANDA e Lei Municipal nº 510/2013, referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLEYANNE ALVES

Presidente/CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira

Código Identificador:2A9C9583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 70/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 70/GAB/SEMED Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1.909/I, de 07 de Julho de 2017 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-02/CME/GAB/SEMED/2019.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 6 (seis) diárias as servidoras abaixo relacionadas, para participar do VII Seminário de Educação Formação Humana, que será realizado no município de Belo Horizonte/MG, no período de 22 a 27 de abril de 2019.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. Diárias	de	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Conselheira	6		325,88		1.955,28	
17526	Evalda da Hora Chaves	Técnica	6		325,88		1.955,28	

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 4.037/I, de 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira

Código Identificador:393CC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA 004/SEMES/2019

PORTARIA Nº 005/SEMES Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **IGOR DE CASTRO PEREIRA**, lotado na SEMES, Assessor Técnico N III, Matrícula 306780, CPF nº 033.427.852-09, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Adjunto / SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira

Código Identificador:0E6F1BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA 06/SEMES 2019

PORTARIA Nº 006/SEMES Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.812.345.2.826 – Manutenção dos eventos esportivos de competições em Porto Velho, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Adjunto / SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira

Código Identificador:685E0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF